



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERAR A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO ARTIGO 1º, DA LEI N. 928/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÂNGELA VERENICE DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O cargo em comissão de Secretário Administrativo, que consta no artigo 1º da Lei n. 928/2010, passa a ter a seguinte remuneração:

CARGO	LEI	REMUNERAÇÃO ATUAL	NOVA REMUNERAÇÃO
Secretário Administrativo	928/2010	R\$ 1.552,75	R\$ 2.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento para o ano de 2023.

Art. 3º As demais disposições contidas na Lei 928/2010, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Guarita/RS.

Ângela Verênice da Luz
Presidente

Noedi Lorenzato
Vice-Presidente

Lidiane Sperluk
1º Secretária

Registre-se e Publique-se
Em 10/02/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

Justificativa do Projeto de Lei legislativo Nº 01/2023

O presente Projeto de Lei objetiva alteração de remuneração de cargo em comissão de Secretário Administrativo, pois, atualmente, verifica-se que está muito defasado financeiramente, sem aumento significativo.

Além disso, a função correspondente não está tendo remuneração adequada, considerando o grau de responsabilidade exigido ao cargo. Assim, se faz necessário adequar padrões de vencimentos, de acordo com a responsabilidade de cada cargo, propiciando um equilíbrio financeiro.

A competência para fixação ou alteração da remuneração de seus servidores é de iniciativa desta Casa Legislativa.

Ainda, o presente PL se baseia no Estudo de Impacto Orçamentário, acostado ao PL 01/2023, que já revelou a capacidade financeira para arcar com o impacto dos reajustes dos servidores desta Casa Legislativa, nas contas públicas.

Segue o presente PL para apreciação e votação pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente.

ÂNGELA VERÊNICE DA LUZ

Presidente da Câmara de Vereadores Barra do Guarita.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NA ADEQUAÇÃO
DE CARGO NO PODER LEGISLATIVO:

A adequação de cargo no Poder Legislativo, impacta no índice de gastos com pessoal do Poder Legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

EXERCÍCIO	GASTOS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO	ACRÉSCIMO COM A ADEQUAÇÃO	VALOR TOTAL DE GASTOS	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL
2022	548.244,05		548.244,05	21.742.572,10	2,52%
2023	548.244,05	15.278,48	563.522,53	21.742.572,10	2,59%

O Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2023, não compromete os limites de gastos com pessoal do Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro acima. Por outro lado, há previsão Orçamentária e Financeira suficiente para suportar o incremento destas despesas.

Barra do Guarita – RS, 19 de janeiro de 2023.



Inácio Vunibaldo Scholz

Contador – CRC/SC – 15.426/O-2